



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 558/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 20/11/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Diversas Secretarias — R\$ 3.640.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais de recursos para pagamento de vencimentos do funcionalismo.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados parte de recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios e recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do ano em curso.

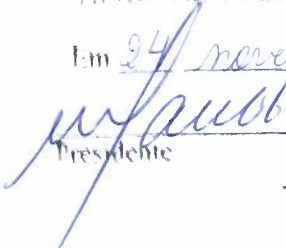
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

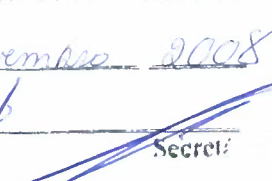
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 de novembro de 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 220
Em 20/11/2008 / 15 00

Rafaela Gomes

PROJETO DE LEI Nº 220 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 3.640.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil20.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil50.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.312013 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

10.301.0024.2.143.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... 450.000,00

10.301.0024.2.143.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....550.000,00

Manutenção Do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.312013 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

10.301.0024.2.144.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas de Promoção da Inclusão Produtiva – Renda Mínima

08.244.0023.2.261.319004 – Contratação por Tempo Determinado30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.319004 – Contratação por Tempo Determinado400.000,00

12.361.0018.2.165.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil250.000,00

020906 – FUNDEB

Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0018.2.097.312013 – Obrigações Patronais250.000,00

12.361.0018.2.097.319004 – Contratação por Tempo Determinado40.000,00

12.361.0018.2.097.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil1.200.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.312013 – Obrigações Patronais40.000,00

06.122.0017.2.084.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.312004 – Contratação por Tempo Determinado20.000,00
06.122.0017.2.079.319004 – Contratação por Tempo Determinado10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.640.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil10.000,00

Manutenção do Departamento de Patrimônio

04.122.0001.2.048.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil15.000,00

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção Atividades da Coordenadoria de Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil18.000,00
04.122.0001.2.186.319013 – Obrigações Patronais5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Pavimentação de Ruas e Avenidas

15.451.0002.1.110.449051 – Obras e Instalações200.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

10.122.0024.2.155.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.000,00

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.312004 – Contratação por Tempo Determinado93.000,00

10.301.0024.2.158.319004 – Contratação por Tempo Determinado1.750,00

10.301.0024.2.158.339030 – Material de Consumo6.800,00

10.301.0024.2.158.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física2.450,00

10.301.0024.2.158.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica13.269,00

Farmácia Popular

10.301.0024.2.189.339030 – Material de Consumo38.000,00

10.301.0024.2.189.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica15.000,00

10.301.0024.2.189.449052 – Equipamentos e Material Permanente33.000,00

Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.230.339030 – Material de Consumo6.500,00

10.301.0024.2.230.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica18.000,00

10.301.0024.2.230.449052 – Equipamentos e Material Permanente6.500,00

Programa Agentes Comunitários Saúde – PACS

10.301.0024.2.275.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica20.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos – FAE

10.302.0024.2.159.312004 – Contratação por Tempo Determinado15.000,00

10.302.0024.2.159.319004 – Contratação por Tempo Determinado65.000,00

10.302.0024.2.159.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física10.000,00

10.302.0024.2.159.339030 – Material de Consumo13.000,00

10.302.0024.2.159.449052 – Equipamentos e Material Permanente49.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020906 – FUNDEB

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEB

12.361.0018.2.098.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....12.000,00

12.361.0018.2.098.339030 – Material de Consumo.....24.000,00

12.361.0018.2.098.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....26.000,00

12.361.0018.2.098.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.000,00

12.361.0018.2.098.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 de Setembro de 2008

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção dos Recursos do FUNDEB – Ensino Regular

12.361.0018.2.132.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
12.361.0018.2.132.339030 – Material de Consumo.....	13.000,00
12.361.0018.2.132.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	75.000,00
12.361.0018.2.132.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.500,00
12.361.0018.2.132.449052 – Equipamentos e Material Permanente	53.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção de Ginásio Poliesportivo

27.812.0014.1.043.449051 – Obras e Instalações.....	250.000,00
---	------------

SOMAR\$ 1.175.769,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.464.231,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL..... R\$ 3.640.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 de Setembro de 2008

[Handwritten signature]
Secretário